

# Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



**Município**  
da Estância Turística  
**de Salto**

**Terça-feira, 04 de junho de 2024**

Distribuição Eletrônica | Ano VII | Edição nº 1660A

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

## SUMÁRIO

Secretaria de Cultura .....	2
Secretaria de Administração e Governo Digital .....	2
Conselhos Municipais .....	11
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE .....	12

**SECRETARIA DE CULTURA****COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS NA FASE DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.478/2023 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023 - APOIO AO SETOR AUDIOVISUAL****Edital de seleção de projetos culturais de audiovisual para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Federal Complementar N.º 195/2022 - “Lei Paulo Gustavo”**

A Secretaria da Cultura, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados que o prazo para o envio de documentos na fase de habilitação referente ao Edital de Chamamento Público nº 07/2023, cujo objeto é a seleção de projetos culturais que se enquadrem nas categorias e condições descritas no Anexo I, para celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar a produção audiovisual do Município de Salto, SP, foi prorrogado.

Considerando a importância dos recursos destinados aos artistas e visando contemplar todos os habilitados do Edital, evidencia-se a necessidade de mais tempo para o envio dos documentos por parte dos participantes. Sendo assim, a Secretaria da Cultura decidiu prorrogar o prazo para o envio dos documentos de habilitação.

Fica prorrogado o prazo até o dia 05 de junho de 2024 para encaminhar os documentos da Etapa de Habilitação, conforme item 14 do Edital, por meio do e-mail [lpgsalto@gmail.com](mailto:lpgsalto@gmail.com).

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #Salto #SP

Estância Turística de Salto (SP), 04 de junho de 2024.

**OSÉAS SINGH JÚNIOR**

Secretário da Cultura

**COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS NA FASE DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.484/2023 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023 CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS****Edital de Premiação para Agentes Culturais com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 - “Lei Paulo Gustavo”**

A Secretaria da Cultura, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados que o prazo para o envio de documentos na fase de habilitação referente ao Edital de Chamamento Público nº 08/2023, cujo objeto é a seleção de agentes culturais das DEMAIS ÁREAS CULTURAIS que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Salto, SP, observada a categoria descrita no Anexo I do Edital, foi prorrogado.

Considerando a importância dos recursos destinados aos artistas e visando contemplar todos os habilitados do Edital, evidencia-se a necessidade de mais tempo para o envio dos documentos por parte dos participantes. Sendo assim, a Secretaria da Cultura decidiu prorrogar o prazo para o envio dos documentos de habilitação.

Fica prorrogado o prazo até o dia 05 de junho de 2024 para encaminhar os documentos da Etapa de Habilitação,

conforme item 10 do Edital, por meio do e-mail [lpgsalto@gmail.com](mailto:lpgsalto@gmail.com).

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #Salto #SP

Estância Turística de Salto (SP), 04 de junho de 2024.

**OSÉAS SINGH JÚNIOR**

Secretário da Cultura

**COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS NA FASE DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.481/2023 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 - APOIO À DEMAIS ÁREAS CULTURAIS****Edital de seleção de projetos culturais das demais áreas culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 - “Lei Paulo Gustavo”**

A Secretaria da Cultura, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados que o prazo para o envio de documentos na fase de habilitação referente ao Edital de Chamamento Público nº 09/2023, cujo objeto é a seleção de projetos culturais das Demais Áreas Culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE SALTO, SP, foi prorrogado.

Considerando a importância dos recursos destinados aos artistas e visando contemplar todos os habilitados do Edital, evidencia-se a necessidade de mais tempo para o envio dos documentos por parte dos participantes. Sendo assim, a Secretaria da Cultura decidiu prorrogar o prazo para o envio dos documentos de habilitação.

Fica prorrogado o prazo até o dia 05 de junho de 2024 para encaminhar os documentos da Etapa de Habilitação, conforme item 14 do Edital, por meio do e-mail [lpgsalto@gmail.com](mailto:lpgsalto@gmail.com).

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #Salto #SP

Estância Turística de Salto (SP), 04 de junho de 2024.

**OSÉAS SINGH JÚNIOR**

Secretário da Cultura

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL****Prefeitura da Estância Turística de Salto****Aviso de Dispensa nº 97/2024****Processo Administrativo nº 1446/2024****Ratificação - Dispensa de Licitação****Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**

Na qualidade de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Tecnologia, e Inovação, devidamente autorizada, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/21, mediante a Instrução Normativa SEGES n.º 67 de 8 de julho de 2021, que se refere sobre a dispensa eletrônica, em seu artigo 22, inciso III, quanto a procedimentos fracassados e desertos, após 2 (duas) publicações do aviso de dispensa visando buscar propostas mais vantajosas a essa municipalidade, em 16 de abril de 2024 e 25 de abril de 2024, para não ocasionar prejuízos à



Prefeitura, esta Secretaria opta pela compra através do menor valor cotado, e ratifico a contratação por dispensa de licitação referente a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção para o veículo trator New Holland 4630, sendo 01 Troca da bomba d'água, Limpeza radiador e Troca da tampa do reservatório da bomba hidráulica, no valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), com a empresa BRUNO GUSTAVO DE OLIVEIRA OFICINA, CNPJ: 41.430,871/0001-22. Justifica-se a necessidade da manutenção devido garantir o pleno funcionamento do veículo, prevenir falhas mecânicas e assegurar sua eficiência operacional nas atividades agrícolas da instituição.

Município de Salto, 03 de junho de 2024.

**Simone Prado Almeida Valle**

**Secretária De Desenvolvimento Econômico, Trabalho,  
Tecnologia e Inovação**

.....



## EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO

**Contrato Administrativo nº 100/2024**

**Processo Administrativo nº 2551/2024 (1Doc)**

**Contratante** – Prefeitura da Estância Turística de Salto

**Contratada** – Cirúrgica União Ltda

**Objeto** – Contratação emergencial de empresa para fornecimento de materiais médicos, de enfermagem e medicamentos para as unidades de saúde da rede municipal de Salto.

**Referente** – Artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

**Valor Total** – R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

**Vigência** – 2 (dois) meses, a partir da publicação

Item	Descrição	Qnt.	Und.	Valor Unt.	Valor Global
1	Cateter intravenoso periférico de excelente qualidade, descartável, estéril, calibre 16G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina e perfil baixo, firmemente fixado ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado, câmara de refluxo com tampa provida de filtro, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura anti-séptica. Deverá atender RDC 185/2001 e atualizações. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	200	Unidade	R\$ 0,76	R\$ 152,00
2	Cateter intravenoso periférico, descartável, estéril, calibre 18G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, c/ ponta fina e perfil baixo, firmemente fixado ao conector rígido, tipo LUER LOCK, translúcido. Agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, biseltrifacetado afiado, câmara de refluxo com tampa provida de filtro, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e aberturaantisséptica. Atender a RDC nº. 185 de 2001 e ter registro na ANVISA e no Ministério da Saúde.	300	Unidade	R\$ 0,76	R\$ 228,00
3	Cateter intravenoso periférico de excelente qualidade, descartável, estéril, calibre 20G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina e perfil baixo, firmemente fixado ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado, câmara de refluxo com tampa provida de filtro, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura anti-séptica. Deverá atender RDC 185/2001 e atualizações. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	500	Unidade	R\$ 0,76	R\$ 380,00
4	Cateter intravenoso periférico de excelente qualidade, descartável, estéril, calibre 22G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina e perfil baixo, firmemente fixado ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado, câmara de refluxo com tampa provida de filtro, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura anti-séptica. Deverá atender RDC 185/2001 e atualizações. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	2000	Unidade	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00



5	Cateter intravenoso periférico de excelente qualidade, descartável, estéril, calibre 24G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina e perfil baixo, firmemente fixado ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado, câmara de refluxo com tampa provida de filtro, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura anti-séptica. Deverá atender RDC 185/2001 e atualizações. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	2000	Unidade	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
<b>Valor Total: R\$ 3.800,00 (vinte e oito mil quinhentos e noventa reais)</b>					

Estância Turística de Salto/SP, 04 de junho de 2024.

**Marcia Vieira Fernandes Batista**  
Secretária da Saúde



## EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO

**Contrato Administrativo nº 101/2024**

**Processo Administrativo nº 2551/2024 (1Doc)**

**Contratante** – Prefeitura da Estância Turística de Salto

**Contratada** – Delunem Artigos Médicos e Hospitalares Ltda

**Objeto** – Contratação emergencial de empresa para fornecimento de materiais médicos, de enfermagem e medicamentos para as unidades de saúde da rede municipal de Salto.

**Referente** – Artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

**Valor Total** – R\$ 29.244,00 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais)

**Vigência** – 2 (dois) meses, a partir da publicação

Item	Descrição	Qnt.	Und.	Valor Unt.	Valor Global
14	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0: Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex 100% natural, tamanho 8,0, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo e perfeito ajuste, textura uniforme, lubrificada, boa elasticidade, lubrificada, boa elasticidade e resistência, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC nº. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada em pares em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	800	Par	R\$ 1,32	R\$ 1.056,00
15	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5: Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex 100% natural, tamanho 8,5, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo e perfeito ajuste, textura uniforme, lubrificada, boa elasticidade, lubrificada, boa elasticidade e resistência, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC nº. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada em pares em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	900	Par	R\$ 1,32	R\$ 1.188,00
16	LUVA PARA PROCEDIMENTO PP: Luva para procedimento, confeccionada em látex 100% natural, ambidestra, alta sensibilidade, tamanho PP, totalmente impermeável, lubrificada, punho com bainha, com boa elasticidade, textura uniforme, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC nº. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada aos pares em caixa com 100 unidades, em material que garanta a integridade do produto. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	200	Caixa com 100 unidades	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
17	LUVA PARA PROCEDIMENTO G: Luva para procedimento, confeccionada em látex 100% natural, ambidestra, alta sensibilidade, tamanho G totalmente impermeável, lubrificada, punho com bainha, com boa elasticidade, textura uniforme, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC nº. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada aos pares em caixa com 100 unidades, em material que garanta a integridade do produto. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	300	Caixa com 100 unidades	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00



18	LUVA PARA PROCEDIMENTO M: Luva para procedimento, confeccionada em látex 100% natural, ambidestra, alta sensibilidade, tamanho M, totalmente impermeável, lubrificada, punho com bainha, com boa elasticidade, textura uniforme, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC nº. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada aos pares em caixa com 100 unidades, em material que garanta a integridade do produto. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	1000	Caixa com 100 unidades	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
<b>Valor Total: R\$ 29.244,00 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais)</b>					

Estância Turística de Salto/SP, 04 de junho de 2024.

**Marcia Vieira Fernandes Batista**  
Secretária da Saúde



**EXTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**Contrato Administrativo nº 102/2024**

**Processo Administrativo nº 2551/2024 (1Doc)**

**Contratante** – Prefeitura da Estância Turística de Salto

**Contratada** – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

**Objeto** – Contratação emergencial de empresa para fornecimento de materiais médicos, de enfermagem e medicamentos para as unidades de saúde da rede municipal de Salto.

**Referente** – Artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

**Valor Total** – R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)

**Vigência** – 2 (dois) meses, a partir da publicação

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qty.</b>	<b>Und.</b>	<b>Valor Unt.</b>	<b>Valor Global</b>
6	Dipirona 500mg/ml injetável	2000	Frasco/ Ampola	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00
7	Ondansetrona 2mg/ml injetável	1000	Unidade	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
<b>Valor Total: R\$ 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais)</b>					

Estância Turística de Salto/SP, 04 de junho de 2024.

**Marcia Vieira Fernandes Batista**  
Secretária da Saúde





## EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO

**Contrato Administrativo nº 103/2024**

**Processo Administrativo nº 2551/2024 (1Doc)**

**Contratante** – Prefeitura da Estância Turística de Salto

**Contratada** – Dimebras Comercial Hospitalar Ltda

**Objeto** – Contratação emergencial de empresa para fornecimento de materiais médicos, de enfermagem e medicamentos para as unidades de saúde da rede municipal de Salto.

**Referente** – Artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

**Valor Total** – R\$ 28.590,00 (vinte e oito mil quinhentos e noventa reais)

**Vigência** – 2 (dois) meses, a partir da publicação

Item	Descrição	Qnt.	Und.	Valor Unt.	Valor Global
8	CLOREXIDINE AQUOSO 0,2% 100ml: Solução de clorexidine aquoso (tópica) a 0,2%, isento de irritabilidade dérmica e mucosa para uso em antisepsia de mucosas e em ginecoobstetrícia (toque ginecológico e partos vaginais) e para cateterismo umbilical/ sondagem vesical. Forma de apresentação em frasco plástico (almotolia) de 100ml, com identificação do lote e procedência, data de validade e vencimento. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.	140	Frasco	R\$ 1,85	R\$ 259,00
9	CLOREXIDINE DEGERMANTE 2% 100ml: Solução de clorexidine degermante a 2%, contendo álcool etílico e glicerina em sua composição, isento de irritabilidade dérmica e mucosa. Forma de apresentação em frasco plástico (almotolia) de 100ml, com identificação do lote e procedência, data de validade e vencimento. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. RDC17/10 e RDC199/06. Registro no Ministério da Saúde.	200	Frasco	R\$ 3,35	R\$ 670,00
10	SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO GALÃO 5 LITROS- Desinfetante hospitalar exclusivamente para profissional a base de hipoclorito de sódio a 1% de cloro ativo e estabilizado, pronto para uso, registrado como Nível Intermediário para desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos, e para imersão de artigos de assistência ventilatória e inaloterapia. Embalado em galão de 5 litros, perfeitamente vedado. Embalagem com identificação, procedência, data de validade e vencimento. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.	170	Galão	R\$ 9,90	R\$ 1.683,00
11	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ml: Solução de cloreto de sódio a 0,9%; Solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 100 ml de cloreto de sódio a 0,9% em sistema fechado de infusão. Apirrogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	1600	Frasco	R\$ 4,25	R\$ 6.800,00
12	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ml: Solução de cloreto de sódio a 0,9%; Solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 250ml de cloreto de sódio a 0,9% em sistema fechado de infusão. Apirrogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12	2800	Frasco	R\$ 4,76	R\$ 13.328,00



	meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.				
13	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ml Solução de cloreto de sódio a 0,9%. Solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 500 ml de cloreto de sódio a 0,9% em sistema fechado de infusão. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	1000	Frasco	R\$ 5,85	R\$ 5.850,00
<b>Valor Total: R\$ 28.590,00 (vinte e oito mil quinhentos e noventa reais)</b>					

Estância Turística de Salto/SP, 04 de junho de 2024.

**Marcia Vieira Fernandes Batista**  
Secretária da Saúde

**CONSELHOS MUNICIPAIS****CMDM**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – (CMDM) convoca seus membros e convida a sociedade civil para sua 6ª Reunião Ordinária do ano de 2024 a ser realizada no dia 06 de Junho, às 17:30h, na sala de reuniões do CREAS – Rua Joaquim Nabuco, nº11 - Centro.

**Pauta:**

- Boas-vindas as novas conselheiras;
- Alinhamento das ações planejadas para o mês de Junho;
- Apresentação das ações realizadas pelas comissões temáticas no mês de Maio;
- Alterações na legislação dos conselhos municipais;
- Apresentação do projeto do conselho com alunos do ensino médio;
- Informes gerais.

**Andréa Dias Ferreira**  
Presidenta do CMDM

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**PUBLICAÇÃO DRH 020/2024**

Pelo presente convocamos a comparecer neste Órgão Público, sito a Rua: Nove de Julho 1053- Vila Nova (com a documentação exigida no Edital 01/2024 no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena da perda desta vaga, os candidatos abaixo aprovados no respectivo **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

<b>nome</b>	<b>RG</b>	<b>classificação</b>
GEOVANA ADRIELLE MARQUES RODRIGUES DA CUNHA	405755284	10
THIAGO SELLANI NICOLSI	434969679	11

Adriana Augusta Maranhão Pires  
**Coordenador de Divisão de R.H.**